



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Leis e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal de Guaçuí, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva alterar a destinação de recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 07.12/2025, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

O recurso tinha como finalidade o repasse à Casa de Veneranda. Contudo, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, o Município não possui vínculo de prestação de serviços ou qualquer relação institucional com a referida entidade na área de saúde, o que inviabiliza a execução da despesa conforme originalmente prevista.

Diante disso, e em conformidade com os prazos estabelecidos no art. 97-A da Lei Orgânica Municipal, faz-se necessária a elaboração de Projeto de Lei para o remanejamento da programação orçamentária, em razão do impedimento técnico identificado.

Ressalta-se ainda, que o vereador proponente da destinação do recurso através da referida Emenda Parlamentar, solicitou a alteração da destinação da emenda, mantendo a sua vinculação à Secretaria Municipal de Saúde e que sejam direcionados à Academia Mais Saúde, conforme OF/CMG/071/2026.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em anexo, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 007/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Guaçuí, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 11.107,66 (onze mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), que serão destinados para o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar nº 07.12/2025, através da seguinte dotação:

Ficha 52

Dotação: 09.0002.10301.00142.201

Natureza: Material Permanente

Fonte: 150000150015000

Valor: R\$ 11.107,66

Art. 2º. Fica anulada a ficha nº 09, conforme discriminado abaixo:

Ficha 09

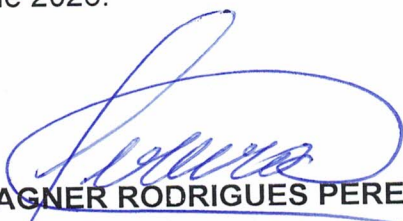
Dotação: 09.0001.101.2210.142.200.

Valor: R\$ 11.107,66

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 27 de abril de 2026.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

